



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2023
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23443.003115/2024-28
PREGÃO Nº 5/2022 – CMDI/CMZL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A
EMPRESA T N NETO EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/Amazonas, CEP: 69075-351, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0006-14, neste ato representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, nomeado pela Portaria nº 1.114 - GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, inscrito pela matrícula funcional nº 267937, doravante denominada CONTRATANTE, e a **T N NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.032.014/0001-92, sediada na Avenida Silves nº. 1344, Bairro Raiz, em Manaus, Amazonas, CEP: 69.068-010, E-mail: tnneto.epp@gmail.com / tnrefrigeracao@gmail.com, Telefone: (92) 3237-4050 / 3237-6543 / 98111-2862, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por procuração pelo Sr. ERIC SÉRGIO GOMES MONTEIRO FILHO, tendo em vista o que consta no Processo nº **23443.003115/2024-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do **PARECER REFERENCIAL n. 00013/2024/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU** e do Parecer Referencial n. 00458/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 5/2022 – CMDI/CMZL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses OU até que nova licitação para o objeto do contrato supracitado seja concluída pelo IFAM/CMDI, tendo em vista as recomendações do Parecer Referencial n. 00458/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2026 a 03/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2.** Após a conclusão da licitação que trata o item 1.1. o Contrato nº 01/2023 será extinto no prazo de 5 dias úteis, garantindo assim o término de quaisquer serviços pendentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158446
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 231659
Elemento de Despesa: 339039-17
PI: L20RLP0108N



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 12.441,46 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus/Amazonas, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO RODRIGUES E SILVA
Data: 27/02/2026 16:01:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CONTRATANTE

ERIC SERGIO GOMES
MONTEIRO
FILHO:02742660240
Assinado de forma digital por
ERIC SERGIO GOMES MONTEIRO
FILHO:02742660240
Dados: 2026.02.27 11:22:20
-04'00'

.....
CONTRATADA

Testemunhas: **gov.br** EMMILY SARMENTO CARDOSO
Data: 27/02/2026 17:30:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 – _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL FILGUEIRAS MATOS
Data: 27/02/2026 20:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – _____